

OPORTUNIDADES DE PROJETOS COM INCENTIVOS FISCAIS



SABIA QUE VOCÊ PODE DESTINAR O SEU IMPOSTO DE RENDA PARA UM PROJETO SOCIAL E CULTURAL?

O Estado criou uma espécie de renúncia fiscal para incentivar a cultura, o esporte e o social (Fundo para Infância e Adolescência e Fundo do Idoso). Ou seja, o **Estado aceitou abrir mão de parte dos impostos** (que recebe de pessoas ou empresas) para destiná-los à projetos diversos.

Com isso, por meio de dedução de impostos, **pessoas e empresas têm a opção de destinar uma parte do imposto (que já teria que pagar ao Estado)** para projetos culturais, esportivos e sociais à sua escolha.

Assim, estes projetos têm mais chances de acontecer, **ajudando a mudar e a transformar o cenário de uma comunidade, de uma região e do país inteiro.**

POR QUE SE ENVOLVER

Benefícios para PF e PJ interessadas

- Criação de condições para o desenvolvimento local e melhora do ambiente de negócios;
- Distribuição e divulgação pelas empresas em forma de RSC (Responsabilidade Social Corporativa) e ESG (sigla em português: Ambiental, Social e Governança);
- Integração da empresa com a comunidade e seus sonhos em prol do crescimento futuro;
- Uso mais eficiente dos recursos que o poder público;
- Sem custo adicional;
- Apoio a uma organização séria, com uma equipe profissional e experiente no público alvo.

Doe para a Aventura de Construir

COMO APOIAR

Simple e fácil

Você apoia os projetos da Aventura de Construir por meio de doações incentivadas previstas nas Leis de Incentivos Fiscais.

Conforme previsto na legislação, a doação pode ser realizada através do direcionamento de uma porcentagem do imposto devido diretamente nas declarações de IR.

Ao fazer sua declaração do Imposto de Renda, você poderá escolher o destino de sua doação.



Pessoa Jurídica

Tributação por Lucro Real

Pode doar para um de nossos projetos incentivados



Pessoa Física

IR Modelo Completo

Pode doar para um de nossos projetos incentivados

LEGISLAÇÃO E INCENTIVOS FISCAIS

Doador	Projetos Incentivados
Pessoa Jurídica (Tributação por Lucro Real)	Destinação entre 1% e 4% do IR devido, de acordo com o respectivo incentivo fiscal federal
Pessoa Física (Modelo Completo)	Destinação de até 6% do IR devido

Exemplo: No caso da Lei de Incentivo à Cultura (8.313/91), se uma empresa paga R\$ 10 milhões de IR ao governo, poderá destinar até R\$ 400 mil (4% do IR devido) para incentivar e patrocinar um projeto cultural, obtendo as contrapartidas de exposição de um patrocínio normal.

Esse valor virá como forma de dedução ou abatimento no IR do ano seguinte.

PASSO A PASSO PARA DOAR AOS PROJETOS INCENTIVADOS

Para Pessoas Jurídicas:

Passo #1

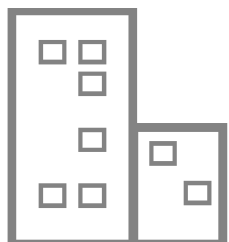
Podem investir em projetos incentivados aprovados pelos órgãos competentes, empresas tributadas em lucro real, deduzindo até 4% do IR devido, de acordo com o respectivo incentivo fiscal federal.

Passo #2

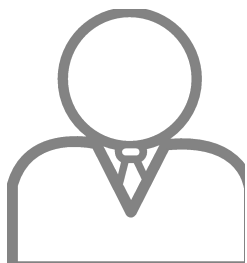
O investidor deve depositar o valor desejado para o patrocínio na conta bancária do projeto até o último dia fiscal do ano corrente. Para cada projeto incentivado aprovado haverá uma conta. Após o depósito, a entidade/pessoa proponente do projeto ou o conselho responsável do fundo emitirá um recibo e enviará ao patrocinador, sendo que este servirá como comprovante para que a renúncia fiscal se efetive.

Passo #3

O ressarcimento da doação ou patrocínio efetuado virá no ano seguinte, na forma de restituição ou abatendo do valor do IR a pagar.



PASSO A PASSO PARA DOAR AOS PROJETOS INCENTIVADOS



Para Pessoas Físicas:

Passo #1

Podem investir em projetos incentivados, pessoas físicas contribuintes do Imposto de Renda, deduzindo até 6% do IR devido.

Passo #2

O investidor deve depositar o valor desejado para o patrocínio na conta bancária do projeto até o último dia fiscal do ano corrente. Para cada projeto incentivado aprovado haverá uma conta. Após o depósito, a entidade/pessoa proponente do projeto ou o conselho responsável do fundo emitirá e enviará um recibo ao patrocinador, sendo que este servirá como comprovante para que a renúncia fiscal se efetive.

Passo #3

O ressarcimento da doação ou patrocínio efetuado virá no ano seguinte, na forma de restituição ou abatendo do valor do IR a pagar.



OBRI**GADO!**

[Relatório de Atividades e Impacto 2020](#)

 [aventuradeconstruir](#)

 [@aventuradeconstruir](#)

 [Aventura de Construir](#)

 [Vídeo Comemorativo 10 Anos](#)

 <https://aventuradeconstruir.org.br/>

 +55 011 3895-0592
contato@aventuradeconstruir.org.br

